25.04.25

LEI Nº 1.222, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a revogação da lei 1003/2022, que modificava o percentual do adicional de difícil acesso constante na lei 848/2019, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a lei 1003/2022, que modificava o percentual do adicional de difícil acesso, durante o estágio probatório.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Crespo, 25 de abril de 2025.

Eder da Silva
Prefeito Municipal

25 / 04 / 2025